

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2026/DTM/PROINFRA/UFLA

Seleção de participantes para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Diretoria de Transporte e Máquinas (DTM/PROINFRA/UFLA)

A Diretoria de Transporte e Máquinas (DTM/PROINFRA/UFLA) torna público o presente Edital referente à adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com validade a partir de 11/06/2026, na modalidade de teletrabalho (em regime de execução parcial), considerando o disposto na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa selecionar servidores(as) técnico-administrativos(as) em efetivo exercício e lotados na Diretoria Transporte e Máquinas (DTM/PROINFRA/UFLA), interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

1.2 A periodicidade deste Edital será semestral, exceto se a quantidade de interessados (as) for igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas, podendo ser de fluxo contínuo.

2. DAS MODALIDADES E REGIMES DE EXECUÇÃO

2.1 Serão disponibilizadas vagas na modalidade **teletrabalho parcial**.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O teletrabalho ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) participante e à ausência de prejuízo para a UFLA.

3.2 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) lotados(as) na DTM/PROINFRA/UFLA estão aptos(as) a participar desta seleção, desde que suas atividades laborais possuam características que permitam a mensuração dos resultados e do

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – PROINFRA/UFLA
DIRETORIA DE TRANSPORTE E MÁQUINAS – DTM/PROINFRA/UFLA

desempenho do(a) participante.

3.3 O teletrabalho com **regime de execução parcial** deverá atender, cumulativamente, aos seguintes critérios:

3.3.1 Garantir o funcionamento pleno e a realização contínua de serviços presenciais durante todo o horário habitual de funcionamento do setor;

3.3.2 Garantir que a divisão de tempo presencial entre os(as) participantes do PGD seja feita de forma isonômica, respeitados os critérios de prioridade previstos na Portaria Normativa da Reitoria 187/2025;

3.3.3 Cada participante deverá realizar pelo menos 50% da carga horária mensal de forma presencial;

3.4 Não poderão aderir à modalidade de **teletrabalho** aqueles(as) servidores(as) que, na data de publicação deste edital:

3.4.1 Ainda não tiverem cumprido 1 (um) ano de efetivo exercício em estágio probatório;

3.4.2 Tenham sido movimentados(as) de outras entidades para a UFLA há menos de 6 (seis) meses;

3.4.3 Não possuírem certificado de participação no Curso de Capacitação do Programa de Gestão de Desempenho ofertado pela CPGD;

3.4.4 Tenham sido desligados(as) do PGD, nos últimos 12 (doze) meses, por descumprimento das atividades acordadas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e/ou no Plano de Trabalho do(a) Participante (PTP).

3.5. O(a) interessado(a) em aderir ao PGD que tenha alguma pendência no registro de ponto eletrônico (crédito ou débito de horas) deverá regularizar a situação no prazo de até 6 (seis) meses contados do seu ingresso no PGD.

3.6 Nos termos do art. 23, §4º, da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025, caso o número de vagas existentes seja inferior ao número de interessados e, ainda, ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os interessados, a chefia da DPI/PROPLAG/UFLA observará, prioritariamente, os seguintes critérios:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – PROINFRA/UFLA
DIRETORIA DE TRANSPORTE E MÁQUINAS – DTM/PROINFRA/UFLA

3.6.1 Pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nas mesmas condições;

3.6.2 Pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

3.6.3 Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

3.6.4 Servidores(as) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.6.5 Servidores(as) com dependentes econômicos até a idade de 6 (seis) anos ou acima de 65 (sessenta e cinco) anos, desde que tal informação conste em seu assentamento funcional.

3.7 A conclusão do Curso de Capacitação do PGD, ofertado pela CPGD, é condição obrigatória para ingresso no Programa, em qualquer modalidade.

4. DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS

4.1 Os(as) participantes que desejarem aderir ao PGD na modalidade de teletrabalho, seja em regime integral ou parcial, deverão possuir habilidades tecnológicas que lhes permitam desempenhar suas atividades sem prejuízo da produtividade anteriormente observada no trabalho presencial.

4.2 Além do mencionado no item 4.1, também são necessários os seguintes procedimentos/conhecimentos técnicos:

4.2.1 Manter horários de trabalho, férias e ausências configurados na agenda institucional (Agenda Google);

4.2.2 Realizar a checagem regular dos e-mails institucionais em dias úteis de trabalho;

4.2.3 Manter o plano de trabalho constantemente atualizado no sistema do PGD;

4.2.4 Cumprir os seguintes deveres:

I - Manter atualizadas as informações referentes às suas atividades no site ou base

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – PROINFRA/UFLA
DIRETORIA DE TRANSPORTE E MÁQUINAS – DTM/PROINFRA/UFLA

de conhecimento;

II - Manter atualizadas as atividades realizadas nos sistemas de informação de sua Coordenadoria, tais como SEI, SigAdmin, Siorg e outros oficialmente instituídos;

III - Deverá disponibilizar número de telefone atualizado, fixo ou móvel, contanto que este número permaneça disponível para contato durante o horário de trabalho, de livre divulgação tanto dentro do órgão ou da entidade quanto para o público externo, conforme inciso VI do Art. 29 da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025;

IV - Manter os compromissos registrados na agenda institucional (Agenda Google) para facilitar a comunicação com a equipe;

V - Assinar eletronicamente o Termo de Ciência e Responsabilidade disponível em sistema informatizado;

VI - Contribuir para manutenção e aprimoramento do PGD e do Plano de Atividades da Coordenadoria e/ou Diretoria à qual está vinculado(a).

4.3 Para adesão ao teletrabalho, em qualquer regime de execução, o(a) participante deverá dispor da infraestrutura mínima necessária para desempenho das atividades.

4.3.1 Essa infraestrutura inclui móveis, equipamentos de Tecnologia da Informação e acesso à internet, entre outros que garantam a plena realização das atividades durante a totalidade da jornada de trabalho, no período estipulado para o teletrabalho.

4.4 A retirada de equipamentos da DTM/PROINFRA será permitida apenas aos(às) participantes em regime de teletrabalho de execução integral, conforme a Instrução Normativa SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas disponibilizadas na DTM/PROINFRA/UFLA serão as seguintes:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – PROINFRA/UFLA
DIRETORIA DE TRANSPORTE E MÁQUINAS – DTM/PROINFRA/UFLA

Unidade	Teletrabalho em Regime de Execução Parcial
DTM/PROINFRA	1 vaga

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O(a) servidor(a) interessado(a) em participar do PGD deverá inscrever-se da seguinte forma:

6.1.1 Enviar e-mail com assunto “INSCRIÇÃO NO PGD - EDITAL nº 001/2026” para o endereço dtm.proinfra@ufla.br, contendo as seguintes informações:

6.1.1.1 Nome completo e matrícula SIAPE;

6.1.1.2 Setor de atuação dentro da Unidade de Execução;

6.1.1.3 Modalidade e regime de execução pretendidos;

6.1.1.4 Manifestação sobre existência de prioridade e a indicação a ser observada, nos termos da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025 e do item 3.7 deste Edital;

6.1.1.5 Documento comprobatório da prioridade indicada;

6.1.1.6 Certificado de conclusão do Curso de Capacitação do PGD, ofertado pela CPGD.

6.2 A DTM/PROINFRA/UFLA não se responsabiliza por falhas técnicas, de sistema ou de infraestrutura que impossibilitem a apresentação da inscrição no prazo estabelecido.

6.3 Ao realizar a inscrição, o(a) interessado(a) manifesta tacitamente o pleno conhecimento deste Edital e das demais normativas referentes ao PGD.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita a partir da avaliação de compatibilidade entre o perfil adequado previsto no PGD e o perfil dos(as) servidores(as) públicos(as) interessados(as).

7.2 Caso o número de vagas existentes para o regime de teletrabalho de execução integral seja igual ou superior ao número de interessados, os(as) servidores(as) se reunirão e,

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – PROINFRA/UFLA
DIRETORIA DE TRANSPORTE E MÁQUINAS – DTM/PROINFRA/UFLA

conjuntamente com a chefia imediata, definirão um plano de funcionamento para a unidade, nos termos do art. 25 da Portaria Normativa da Reitoria nº187/2025, encerrando-se, nesse caso, a etapa de seleção.

7.3 Caso ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os(as) interessados(as), a chefia da Unidade de Execução observará, prioritariamente, os casos constantes do item 3.7 deste edital.

7.3.1. Contempladas as situações prioritárias, ainda permanecendo um número maior de interessados(as) do que de vagas, poderá ser considerada a adoção do regime de execução parcial, possibilitando, assim, que todos(as) os(as) interessados(as) sejam contemplados(as), por meio de revezamento.

7.3.2 Aqueles que forem selecionados atuarão conforme as vagas do edital pelo período de 6 (seis) meses. Ao término desse período, excetuando-se os(as) servidores(as) enquadrados(as) no item 3.7 deste edital, os(as) selecionados(as) retornarão ao final da fila, possibilitando que os(as) demais sejam contemplados(as), por meio de revezamento.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será divulgado por meio do site da PROINFRA.

9 DOS RECURSOS

9.1 Da decisão de seleção proferida pela DTM/PROINFRA/UFLA caberá recurso, que deverá ser interposto via e-mail para a Comissão Permanente de Acompanhamento do PGD (CPGD/UFLA) (comissaopgd@ufla.br), com cópia para a DTM/PROINFRA/UFLA (dtm.proinfra@ufla.br), no prazo de 5 (cinco) dias.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A divulgação final dos(as) servidores(as) selecionados(as) a aderirem ao PGD será feita em ordem alfabética no processo SEI indicado no item 8.1.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – PROINFRA/UFLA
DIRETORIA DE TRANSPORTE E MÁQUINAS – DTM/PROINFRA/UFLA

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO AO PGD DOS SELECIONADOS

11.1 Após decisão final, os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão firmar Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) no sistema do PGD.

11.2 Após a assinatura do TCR, participantes e chefia da DTM/PROINFRA/UFLA deverão pactuar os Planos de Trabalho dos(as) Participantes (PTPs) no sistema do PGD.

12 DO CRONOGRAMA

11/06/2026 - 12/06/2026	Início do Período de inscrição
15/06/2026	Divulgação do resultado preliminar
20/06/2026	Prazo para recurso contra resultado preliminar
20/06/2026 a 22/06/2026	Período análise dos recursos (CPGD/UFLA) e divulgação da decisão
22/06/2026	Unidades sem recursos: Divulgação do resultado final
23/06/2026	Unidades com recursos: Divulgação do resultado final
29/06/2026	Previsão de início dos selecionados no PGD

12.1 Este edital será conduzido em fluxo contínuo, permitindo que novos(as) interessados(as) possam se inscrever a qualquer momento após o início do período de inscrições. As datas apresentadas no cronograma acima referem-se à primeira rodada de inscrições e têm caráter orientativo, servindo como referência para o andamento das etapas. As fases subsequentes (análise, recursos e divulgação dos resultados) ocorrerão de forma contínua, de acordo com a data de submissão de cada inscrição.

12.2 O acompanhamento do certame se dará pelo processo SEI indicado no item 8.1.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – PROINFRA/UFLA
DIRETORIA DE TRANSPORTE E MÁQUINAS – DTM/PROINFRA/UFLA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação no PGD da DTM/PROINFRA/UFLA não constitui direito adquirido.

13.2 O(a) servidor(a) que não tiver interesse em participar do PGD continuará registrando sua presença por meio do ponto eletrônico.

13.3 O candidato inscrito assume aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

13.4 O presente Edital será avaliado semestralmente pela chefia da DTM/PROINFRA/UFLA, a qual poderá ajustá-lo, caso julgue necessário.

13.5 Os casos omissos serão avaliados pela chefia da DTM/PROINFRA/UFLA, após consulta à CPGD/UFLA.

Lavras, 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DOMINGOS

Diretor de Transporte e Máquinas - DTM/PROINFRA